SENTENÇA

Processo n°: **0003624-28.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Multas e demais Sanções

Requerente: **Beatriz dos Santos Vieira**Requerido: **Estado de São Paulo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 145, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Anulação de Multa de Trânsito (fase executória) requerida por **Beatriz dos Santos Vieira** em face do **Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor da exequente, do valor depositado pelo Ente Estadual às fls. 142. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 26 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA